GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 010/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MOVIMENTAÇÃO DE COFRES, ALOCADOS NAS ESTAÇÕES E OUTRAS DEPENDÊNCIAS METRÔ-DF, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CARLOS CESAR VIEIRA – ME.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo Diretor de Operação e Manutenção, FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.° 7422/D, CREA/GO, e do CPF n.° 306.587.481-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, e a empresa **CARLOS CESAR VIEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à C 12, Bloco M, loja 16, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.928.103/0001-84, representada por CARLOS CESAR VIEIRA, portador do RG nº 579.938 SSP-DF, CPF n.º 301.618.941-00, residente e domiciliado em Brasília-DF, dorante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 10/2017**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1229ª Reunião Ordinária realizada em 10/04/2019, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 0097-000141/2017, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 010/2017 por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12/05/2019 a 12/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de R$ 72.291,73 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), sendo que, para o ano de 2019, está reservado o valor de R$ 45.784,76 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) no Programa de Trabalho nº 26.453.6216.2756.6136, Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.30 e 33.90.39. Para o ano de 2020, o valor de R$ 26.506,97 (vinte e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos) será inserido na respectiva proposta orçamentária, a ser apreciada pela Câmara Legislativa do DF.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, em uma só via, perante o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 05 de abril de 2019.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA Diretor de Operação e Manutenção

CARLOS CESAR VIEIRA – ME:

CARLOS CESAR VIEIRA

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Advogado(a)**, em 26/04/2019, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 29/04/2019, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 29/04/2019, às 19:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0003205-0**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 30/04/2019, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOBRAL DE ARAÚJO - Matr.0002072-9**, **Testemunha**, em 02/05/2019, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS ALVES DA SILVA - Matr.0002057-5**, **Testemunha**, em 02/05/2019, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **21531673** código CRC= **8E984038**.